



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1016, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 08 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

“Nomeia os membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.362 de 28 de novembro de 2.017, a qual dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.349, de 23 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre regulamentação da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi, conforme segue:

NOME	ESPECIALIDADE
Dr. MAURÍCIO NAUAR CHAVES	Médico Clínico Geral
Dr. RONALDO MESSIAS LOPES	Médico Clínico Geral
Dr. FRANCISCO ASSIS DE MACEDO	Médico Clínico Geral

Art. 2º A eleição do Presidente da Junta Médica será realizada na primeira reunião do colegiado, em votação aberta, para mandato de 2 (dois) anos, podendo o Presidente ser reconduzido ao cargo por igual período, conforme art. 11, do Decreto 1.349, de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Para o exercício da atividade de membros da Junta Médica do Município, o Presidente fará jus a um incentivo de produtividade correspondente em até 1.000 (um mil) Unidade Fiscal de Referência de Gurupi-UFIRG e os demais membros receberão até 800 (oitocentos) UFIRG, com carga horária de vinte horas semanais, a ser pago mensalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.892, de 10 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal